RACE INTERDISCIPLINAR
Revista Científica Eletrônica
ISSN 2674 - 7154 VOL.02/2022

ESCOLAS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS: a serviço da democracia

THALES RAFAEL LOURENÇO DE LIMA
Cabo da Polícia Militar do Estado de Goiás
SULLYVAN GARCIA DA SILVA
Orientador no Curso de Formação da Polícia Militar de Goiás
SAULO NUNES DOS SANTOS
Mestre, Professor do Curso de Direito da UNIFASC
RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS BALDINI
Doutoranda, Professora do Curso de Direito da UNIFASC
MAYCON JONNATHA SOUZA COSTA
Egresso do Curso de Direito da Faculdade Santa Rita de Cássia

RESUMO:

A militarização das escolas no Estado de Goiás, implica no fomento a democracia e por consequência no combate a indisciplina e violência em âmbito escolar, postos como condicionantes diretos que comprometem a qualidade de ensino. O presente artigo propõe-se, pois, apresentar o estudo resultado de um imbricar entre as pesquisas bibliográficas (livros didáticos e artigos), documental (Regimentos, normas e Leis) e empírica (pesquisa de campo com professores), apontando que a militarização da educação resulta em segurança, dignidade, qualidade e liberdade para todos os envolvidos no processo ensino\aprendizagem. A Unidade Escolar, corpus da pesquisa, foi o Colégio da Polícia Militar Professor João Augusto Perillo, situado na Cidade de Goiás/Go. Analisar a militarização da educação como uma vertente da democracia, uma vez que o modelo representa mais uma possibilidade de escolha para se somar ao Estado, a família e as demais Instituições Sociais no fomento à educação (no presente caso escolarização) da criança, do adolescente e do jovem.

Palavras – chave: Educação. Militarização. Democracia. Qualidade de ensino.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como temática central: “A militarização das Escolas Públicas em Goiás”, haja vistas que o Estado tem 36 unidades em funcionamento, 35 com projetos de leis aprovados e mais 33 pedidos formalizados (GABINETE, 2018). Em todos os modelos de Unidades Escolares a indisciplina, segundo Libâneo (2012), pode ser detectada como um problema que afeta a todos os alunos, professores e comunidade em geral, todavia, para cada uma existe um regimento e uma prática diferenciada no enfrentamento deste problema. Nas escolas militares o rigor disciplinar aponta como elemento primário na efetivação da qualidade de ensino.

ISSN 2674 - 7154 VOL.02/2022

O reconhecimento da importância da educação é de tamanho impacto para a atualidade que a Carta Magma expressa além da menção no artigo 5º, em seu Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto - Na seção I – Da Educação, Artigos 205 – 214, uma série de apontamentos acerca do eixo norteador da Educação no Estado Brasileiro.

É fundamental a compreensão, conforme defende Libâneo (2012), de que a educação é a maior ferramenta de transformação social, a formação, capacitação e preparação para o mercado de trabalho, porém, é dever da escola cuidar da escolarização, haja vistas que a mesma não pode ser responsabilizada por todo o processo educacional da criança, afinal, educar é dever primário da família e secundário do Estado. Foi da transferência e da inversão de valores que emerge a força da Escola Militar como resposta a esse processo que insiste em transferir a responsabilidade da família e do Estado para a escola, pois, apresentou um modelo de educação pautado na escolarização e na formação disciplinar, propiciando ao aluno um ambiente saudável, tranquilo e seguro para a efetivação do processo ensino-aprendizagem.

O problema da pesquisa é identificar quais os fatores motivacionais que levam a comunidade não militar a optar pela Escola Militar, pela ótica do professor regente.

O presente artigo fundamenta que como em todos os setores que emanam da intervenção humana no seu processo de criação e consolidação, emergem diversas transformações, com a educação não é diferente. O atual modelo de educação está longe de ser satisfatório e emancipador, porém, representa grandes conquistas, é resultado de uma construção social, histórica e cultural, marcada pela divergência de posicionamentos, diretrizes e até mesmo de acesso. Nessa perspectiva, há de se entender que pais e alunos usufruem do seu direito de escolha, da liberdade de educar seus filhos, da democracia (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), para optarem por qual modelo de escola quer frequentar.

Analisar se a militarização da educação é uma vertente da democracia, uma vez que o modelo representa mais uma possibilidade de escolha para se somar ao Estado, a família e as demais Instituições Sociais no fomento à educação (no presente caso escolarização) da criança, do adolescente e do jovem, implica no objetivo geral do presente artigo.

No rol dos objetivos específicos: Demonstrar se os critérios seletivos para ingresso, a taxa de contribuição mensal, tal como, as normas de permanência na Unidade Escolar Militar, representam a eficácia no combate a indisciplina e a violência que influenciam negativamente no processo ensino-aprendizagem; Esclarecer se ao optarem pela Unidade Militar os pais (família em geral) gozam do direito Constitucional de liberdade na educação dos seus filhos e comprovar se a militarização das Unidades Escolares respeita o direito de cátedra do professor,

ISSN 2674 - 7154 VOL.02/2022

afinal, aos militares compete a administração e a gestão disciplinar, aos professores a escolarização dos alunos.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Na atualidade, recorte para as últimas três décadas, tem-se visto uma verdadeira metamorfose no sistema educacional de nosso país, onde escolas "parciais/normais" estão migrando para o sistema de tempo integral de ensino ou são militarizadas, conforme apontam os estudos de Abramovay e outros (2006).

Professor Libâneo (2012) defende que a educação só se efetiva com a liberdade de escolha, não pode ser tratada como um processo de adestramento de um animal irracional, é necessário que valores oriundos da família preparem as crianças, os adolescentes e o jovens para que aprendam a conviver de forma coletiva, sendo facultado aos pais a obrigação de dirimir qual o melhor meio para educar os filhos, conforme a CRFB – Constituição Federal de 1988, conforme dispositivo já abordado na introdução do presente artigo. Ainda nesse sentido, o direito a educação é um avanço para a sociedade brasileira, porém, precisa investir nesse setor e encarar que na mesma proporção universal do direito, deve estar o dever de respeitar o ambiente e contribuir para um bom desenvolvimento da sua prática, conforme elucida Libâneo (2012).

De certa forma, existe uma transferência de responsabilidades para escola neste tempo histórico - que passa a ser protagonista, ou seja, principal instituição no rol das envolvidas na resolução dos problemas de vulnerabilidade e risco social - deixa de ser um lugar de primazia e estimulação do desenvolvimento integral dos alunos por meio dos conteúdos socioculturais e científicos; para exercerem somente políticas de segurança, integração e socialização, linha apontada por Abramovay (2006). As vítimas de políticas dessa natureza, aparentemente humanistas, é o alunado oriundo das classes vulneráveis – ditos pobres, as famílias que vivem à margem dessa sociedade excludente e seletiva marginalizadas, e a categoria profissional dos professores.

> O que lhes foi oferecido foi uma escola sem conteúdo e com um arremedo de acolhimento social e socialização, inclusive na escola de tempo integral. O que se anunciou como novo padrão de qualidade transformou-se num arremedo de qualidade, pois esconde mecanismos internos de exclusão ao longo do processo de escolarização, antecipadores da exclusão na vida social (LIBÂNEO, 2012, p.24).

No rol de condicionantes que afetam o processo de ensino-aprendizagem, em especial no tocante a iniciativa pública, Abramovav e Rua apontam que "o ápice da problemática está centrado na violência" e na indisciplina (2002, p. 35), sendo esta, elemento constitutivo daquela, em conformidade com o exposto por Abramovay e Rua (2002).

Além do que foi positivado diretamente na Carta Magna CF\88, mais especificamente nos artigos 205 a 214, foi preciso que o estado aprovasse leis complementares para direcionar todo o processo de escolarização. No rol dessas leis, a LDB\96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 20 de dezembro de 1996), configura como o marco mais importante para a educação, sendo sua aplicação destinada a práticas e inovações que resultem no avanço da educação brasileira, veja que no seu art. 2º já descrimina o dispositivo legal,

> Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996, 127)

É notória a qualquer análise que a gênese da LDB, é o reflexo do texto Constitucional, no tocante as obrigações e objetivos para a educação. Aos olhos de quem não está inserido no dia a dia de uma Unidade Escolar pública, regular, a LDB surge como um grande avanço no campo de legitimação de direitos e guia de orientação profissional, todavia, para quem atua cotidianamente, um problema salta aos olhos de quem conhece a Lei, pois, a violência e a indisciplina, temas centrais do presente trabalho, conforme já ilustrava Libâneo (2012), são considerados fatores que mais atrapalham a efetiva educação de qualidade, não aparecem disciplinados em nenhum dispositivo da LDB.

Ainda que sejam um dia disciplinados na LDB ou outras Legislações da Educação, o mero dispositivo legal, está longe de ser a solução para o problema em questão, pois, além da falha na aplicabilidade da Lei, é comum que muitos profissionais da área não conheçam nem mesmo suas obrigações e direitos básicos, somado ao medo, despreparo e desinteresse da família para com a educação.

Com a falta de previsão legal na legislação da educação, é primordial que sejam encontrados na legislação em vigor, sustento e amparo para enfrentar as lacunas relativas ao tema em análise. Assim, como a educação de base tem como público em sua maioria crianças e adolescentes, a primeira Lei que auxilia a educação é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ISSN 2674 - 7154 VOL.02/2022

Criado logo após a Constituição Federal de 1988, o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), como reflexo daquela, expressou uma nova realidade no tocante ao tratamento para com a Criança e ao Adolescente, garantindo a estes uma série de direitos.

Com o resgate histórico, em face a grande dificuldade de enfrentar as múltiplas faces da violência e da indisciplina no cenário escolar, foi constatado ainda que de forma superficial, que durante o Regime Militar a Educação vivenciou grandes dilemas, marcando a divisão de opinião de vários intelectuais, pois, não invalidou a Lei De Diretrizes e Bases de 1961, mas gerou severas mudanças. Implantou o vestibular classificatório, instaurou o ensino de disciplinas voltadas a moral e cívica e retirou do ensino médio o ensino profissionalizante teve como marco do seu período a instauração do Mobral conforme determinado a seguir:

> Foi criado pela Lei número 5.379, de 15 de dezembro de 1967, propondo a alfabetização funcional de jovens e adultos, visando "***conduzir a pessoa humana a adquirir técnicas de leitura, escrita e cálculo como meio de integrá-la a sua comunidade, permitindo melhores condições de vida***" Apesar da ênfase na pessoa, ressaltando-a, numa redundância, como humana (como se a pessoa pudesse não ser humana!), vemos que o objetivo do **MOBRAL** relaciona a ascensão escolar a uma condição melhor de vida, deixando à margem a análise das contradições sociais inerentes ao sistema capitalista. Ou seja, basta aprender a ler, escrever e contar e estará apto a melhorar de vida. (ROMANELLI, 1999, pg. 69).

Não seria possível reimplantar o Mobral, como mera repetição de conteúdos, porém, a moral e cívica são condicionantes que validam o respeito e a disciplina nos ambientes escolares, nesse sentido, pensar a escola na contemporaneidade faz-se necessário refletir sobre objetivos que vão além da reprodução de conteúdo, compreendendo que a escola é uma instituição política que deve formar seus alunos para serem cidadãos críticos e para a participativos na sociedade de forma ética (LIBÂNEO, 2012), o que nos remete a sensação de que a militarização da educação nesse novo cenário, se apresenta como uma solução de sucesso para a efetivação da educação de qualidade e da erradicação da violência em âmbito escolar.

A Escola Militar do século 21, atende os anseios da democracia, não se limita aos conteúdos fechados, ou seja, não se prende a uma formação meramente tecnicista em que os conteúdos não estabeleçam diálogo nas disciplinas, sendo como a implantação de práticas interdisciplinares. Nesse sentido, a teoria da transdisciplinaridade, além de estar entre, através e além das diferentes disciplinas, é pautada nos conhecimentos científicos, sociais e culturais, sendo necessária à educação que se assuma uma perspectiva multidimensional e multirreferencial, além do conhecimento prévio e particular de cada um dos envolvidos no processo, justificando sua autorreferencialidade (SUANNO, 2013).

ISSN 2674 - 7154 VOL.02/2022

O exercício transdisciplinar possibilita uma formação com "todas as habilidades humanas de forma articuladas, de caráter científico, intuitivo e cognitivo, de origens sociais e ambientais, para que possam perceber a realidade e transformá-la para o bem comum e com a vida coletiva, gerando assim uma consciência planetária." (SUANNO, 2011, p.7). Ainda nesse sentido Suanno pontua que "... a didática transdisciplinar possui como ponto de partida o sujeito e sua articulação com o meio do qual faz parte através de suas habilidades e formação atual" (2011, p.12).

A falta de conhecimento, tal como uma política anarquista, tem levantado rumores que atentam contra os valores morais e os bons costumes pregado nas Escolas Militares, porém, basta pontuar que nenhum outro modelo de Escola Pública foi capaz de minimizar e tampouco combater a violência, o tráfico e a indisciplina no ambiente escolar, ademais, obsta ainda ressaltar que a Escola Militar é administrada pela Polícia Militar, sendo incumbida dentre outras atribuições, de lhe dar com as questões disciplinares, em concordância com o Regimento Interno dos Colégios Militares.

No mesmo sentido do parágrafo anterior, e ainda em acordo com o Regimento Interno, faz-se fundamental a análise de que a prática pedagógica e didática do processo ensino-aprendizagem fica ao encargo de professores – profissionais com titulação de licenciatura na área de atuação. Esse novo Modelo Militarizado de Gestão Escolar vêm se apresentando como a solução para a problemática da violência escolar e por conta disso vêm seduzindo parte da sociedade civil, as propostas oficiais de melhora substancial do rendimento de seus alunos através da diminuição do número de reprovações e da introdução da disciplina militar com princípios norteados pela hierarquia e disciplina chamam a atenção de uma parte da população, que anseia por uma educação de qualidade e que seus filhos (as) estejam seguros (as) na escola.

Via de regra, questões como a irrisória taxa mensal, que no entender deste pesquisador configura em investimento na educação, tal como as formas de ingresso, ou seja, 50% das vagas destinadas a filhos de militares e 50% oriundas de sorteio entre a comunidade civil, só reforça a defesa de que esse modelo de escola atende os anseios de grande parte da população, fomentando e oferecendo mais uma opção democrática para quem almeja educação de qualidade. Afinal fartam matérias nos jornais de maior circulação no Estado – O Popular e Diário da Manhã, consolidando as Escolas Militares como as melhores escolas de Goiás, Predda (2013).

3 METODOLOGIA

ISSN 2674 - 7154 VOL.02/2022

Esse artigo perpassa em sua metodologia pelo uso da pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa empírica, no qual ser utilizado como objeto para a pesquisa o Colégio da Policia Militar de Goiás Professor João Augusto Perillo – Cidade de Goiás – Goiás, como referencial, por se tratar de uma cidade que oferta todos os modelos de unidades educacionais previstos, regular, tecnicista, particular, integral, rural e outros. As considerações teóricas estão ao encargo da pesquisa bibliográfica de acordo com os autores LIBÂNEO (2012), ABRAMOVAY (2002; 2006), SUANNO (2011; 2013), BELLE (2011) e PREDA (2013), a compreensão da administração e gestão militar serão por meio de pesquisa documental (projetos, regimentos, leis e outros).

A seleção dos artigos referenciados nessa pesquisa é oriunda de uma vasta pesquisa em livros de didática e no site "google" acadêmico, artigos sobre educação, tendo como referência para pesquisas online as palavras chave: educação; militarização da educação; didática e qualidade de ensino. Pela leitura dos resumos foi possível selecionar entre os 105 artigos científicos encontrados, 05 que correspondem ao teor da presente pesquisa.

Somar-se-á as abordagens apontadas no parágrafo anterior, os dados a serem obtidos na pesquisa de campo, cujo o instrumento de coletas de dados é um questionário quanti-qualitativo com abordagens que contemplam questões relacionadas a hierarquia e a liberdade de cátedra do professor, questões disciplinares diretas e indiretas, metodologias didáticas-pedagógicas e levantamento de dados acerca do campo de atuação profissional. Para os dados amostrais serão aplicados 10 questionários com 13 perguntas, a professores que atuam na Unidade tomada como objeto de pesquisa.

O alicerce delineado nos três tipos de pesquisas, fomentam uma abordagem mais eficaz, o que permite perpassar do campo teórico-metodológico para o prático-operacional, compreendendo ainda o viés ético-político que sustenta a ideologia que envolve o processo de militarização das Escolas Públicas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 CONHECENDO A UNIDADE ESCOLAR – CPMG JOÃO AUGUSTO PERILLO

O CPMG-JAP iniciou suas atividades com adaptação da estrutura física e pela adaptação e adequação dos procedimentos pedagógico e administrativo, funcionando já no ano de 2014 com 09 salas de aula, com média de 38 alunos em cada sala, totalizando 645 matriculados e distribuídos a partir do 6º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio, nos turnos

ISSN 2674 - 7154 VOL.02/2022

matutino e vespertino. Ainda conta com espaços administrativos individualizados (comando; subcomando; secretaria; coordenação pedagógica e disciplinar, vice direção, cozinha, laboratório de informática, biblioteca; sala de AEE e sala de professores).

O departamento pessoal da Unidade supramencionada, no corrente ano de 2018 conta com 19 professores regentes, 02 coordenadoras pedagógicas, 01 coordenadora geral – todas da SEDUCE, um Comandante Major, sub comandante Capitão e na sessão disciplinar 07 militares.

A Unidade Escolar atende um quantitativo de 786 alunos em dois turnos (matutino – Ensino Médio Regular e Vespertino – Ensino Fundamental Regular). Segundo a Coordenadora Pedagógica, em entrevista de campo para a presente pesquisa:

> Como filosofia dos Colégios da Policia Militar do Estado de Goiás é difundir valores de Civismo e Cidadania, sentimos a necessidade de elaborar um projeto pedagógico no qual a comunidade escolar inicia, retoma ou aprofunda ações educativas que levem á formação ética e moral de todos os membros que atuam na instituição escolar. Toda a estrutura do projeto esta voltada a formação docente e ao sucesso escolar e para ações que dêem apoio a participação essencial de alunos, visando à inclusão total de todo cidadão na construção da ética e da cidadania. (PPP. 2018, p.08)

O exposto ressalta que as atividades da unidade escolar não estão engessadas apenas no processo conteudista, mas sim, na prática de uma formação emancipadora para a vida em sociedade de forma que o respeito a as obrigações antecedam os direitos, na efetiva busca para a equidade entre os envolvidos nesse processo.

Ademais, insta salientar que a Unidade desenvolve trabalho comunitário destinado ao apoio das famílias de alunos carentes, ao encaminhamento para tratamentos diversos e em especial ao cuidado voltado para a política de inclusão e respeito a diversidade. Nesse sentido

> Por tudo isso, o Projeto Político Pedagógico apresentado pelo Colégio da Policia Militar "João Augusto Perillo'' pretende possibilitar e introduzir mudanças planejadas e compartilhadas coletivamente, pressupondo um compromisso com a aprendizagem do aluno e com uma Educação para a cidadania. Apresenta também como referência, envolver todos os partícipes desse processo numa construção coletiva, em busca da excelência da Educação, partindo de valores, concepções, princípios e crenças presentes em todo o grupo e que dizem respeito ao futuro do homem e da sociedade, sua melhor maneira de adquirir, transmitir e produzir conhecimentos capazes de orientar a sua caminhada no dia-a-dia. (PPP. 2018, p.10)

Pela lógica de que contra fatos não existem argumentos, a Unidade em análise sustenta sua qualidade de ensino ao apontar que no ano de 2017, dos 95 concluintes da 3ª série do Ensino Médio, 70 alunos foram aprovados em vestibulares, ENEM e ou selecionados como bolsistas integrais em algumas Universidades, conforme informações da direção da Unidade em entrevista própria.

ISSN 2674 - 7154 VOL.02/2022

No exposto no parágrafo anterior, para a Universidade Federal de Goiás (Instituição com maior concorrência no processo seletivo no Estado de Goiás), foram aprovados 07 alunos para o curso de Direito, 03 Serviço Social, 01 Engenharia Civil, 01 Engenharia de Minas, 01 Odontologia, 01 Fisioterapia, 01 Jornalismo, 02 Pedagogia, 01 Química Industrial.

Ainda no rol de aprovações, vale ressaltar que para a Universidade Estadual de Goiás (Segunda maior Instituição Pública do Estado de Goiás), foram aprovados vários alunos para os cursos de Administração, História, Geografia, Turismo e Enfermagem.

Um dos maiores trunfos no que se refere a inclusão foi a aprovação de duas alunas especiais para o curso de Geografia da Universidade Estadual de Goiás.

4.2 PROFESSORES: Relação com os militares, liberdade didática e pedagógica e opinião sobre a contribuição mensal.

A triangulação dos dados obtidos no levantamento bibliográfico, na análise documental (sobretudo Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da Unidade Escolar em análise), acrescido do questionário aplicado a 10 professores, fomentam que a teoria, conforme Abramovay (2006), apontou para a indisciplina como condicionante da falta de qualidade no ensino público, já a análise documental apresentou-se como proposta mediadora no enfrentamento desta, e por fim, os dados levantados no questionário ilustram que o modelo Militar de educação básica se efetiva na prática com eficácia no que se refere a qualidade de ensino.

Os resultados serão aqui analisados com base na apresentação de cada uma das 13 perguntas apresentadas no questionário aplicado aos professores, para a discussão serão adotados, quando cabíveis, o diálogo com o referencial teórico, com os dados documentais e com o parecer da equipe gestora (Direção Administrativa e Coordenação Pedagógica), sobre abordagens diversas.

Foram entrevistados professores que ministram as seguintes disciplinas: 03 professores de Língua Portuguesa, 01 professor de Matemática, 01 professor de Matemática Financeira, 01 professor de Geografia, 02 professores de História, 01 professor de Sociologia, 01 professor de Filosofia.

Quadro 01 – questionário de pesquisa aplicado:

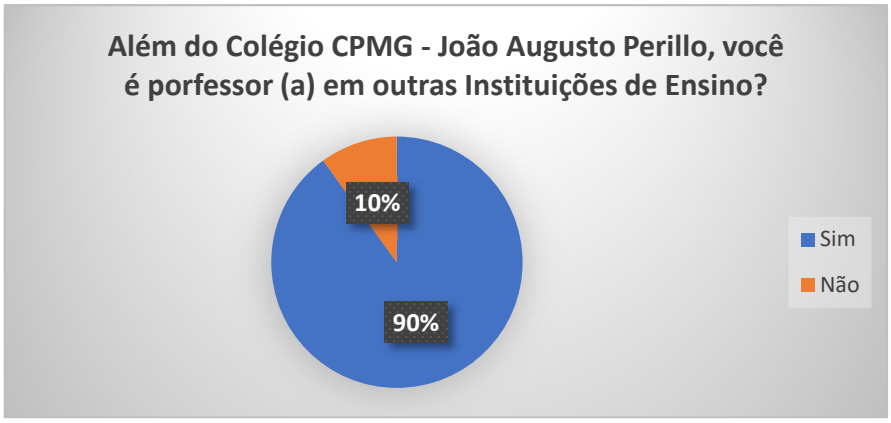

Fonte: LIMA, SILVA (2018)

Os professores lotados nos Colégios Militarizados são oriundos da rede pública estadual de ensino, logo, é comum que sua carga horária, haja vistas que sua formação o habilita para uma área específica, seja distribuída para outras escolas da rede (não militares – como no presente caso). Assim, foi possível identificar que 90% dos professores entrevistados trabalham em outras Unidades Escolares.

Quadro 02 – questionário de pesquisa aplicado.

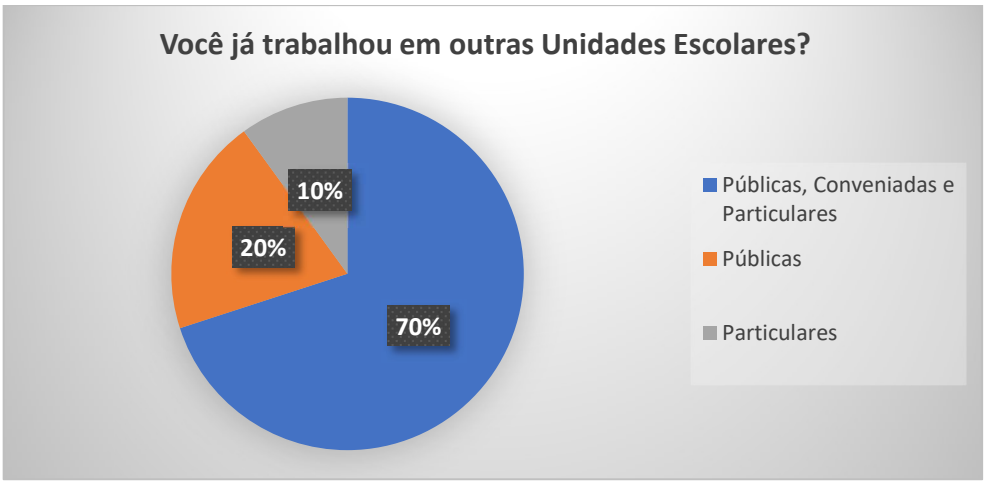

Fonte: LIMA; SILVA (2018)

Ainda no que se refere a propriedade para falar e comparar modelos diversos, é fundamental pontuar que 70% dos professores entrevistados já trabalharam em escolas públicas, conveniadas e particulares, 20% destes apenas em escolas públicas e 10% em escolas particulares, além do Colégio Militar em análise.

De acordo com a pergunta: você tem liberdade didática para ministrar suas aulas? Previsão posta pela LDB, pelo Projeto Político Pedagógico (PPP), Suanno (2011), Libâneo (2012), evidenciam que o professor é de fato um dos sujeitos que sofrem maior impacto com os dispositivos, ou com as falhas destes, para regulamentar e amparar sua profissão, todavia, é

fundamental chamar a atenção para que 100% dos professores entrevistados afirmaram que tem liberdade didática para ministrarem suas aulas.

O diálogo estabelecido entre o levantamento bibliográfico e a pesquisa de campo, encontra maior sustento quando abordada a análise documental, cujo as próprias normativas e o PPP, deixam claro que a parte de escolarização compete aos professores, enquanto a parte administrativa e disciplina fica ao encargo dos militares.

De acordo com a pergunta: Você se sente, ou já se sentiu, constrangida(o), inibida(o) ou intimidada(o) pelos militares na Unidade Escolar? No mesmo sentido dos dados da questão anterior, 100% dos entrevistados afirmam não se sentirem constrangidos, inibidos ou intimidados pelos militares na Unidade Escolar, o que suscita para a nítida relação de parceria entre as duas categorias de servidores públicos que se empenham pelo bem-estar-social.

De acordo com a pergunta: Você acredita que a Militarização de algumas Unidades Escolares contribui com a democracia e com a liberdade Constitucional que os pais tem para escolher como educar os filhos?

Conforme dispositivo Constitucional e Estatuto da Criança e do Adolescente, compete e é facultado aos pais o direito de escolher qual o modelo de educação que pretende dar aos seus filhos.

Pergunta fundamental para a análise do objetivo geral - analisar se a militarização da educação é uma vertente da democracia, uma vez que o modelo representa mais uma possibilidade de escolha para se somar ao Estado, a família e as demais Instituições Sociais no fomento à educação (no presente caso escolarização) da criança, do adolescente e do jovem.

Assim, pela ótica do professor, sujeito já devidamente comprovado como capaz de se posicionar na presente situação, seja pela sua formação, ou atuação prática em Unidades diversas, a Escola Militar é de fato uma opção a mais para os pais que almejam esse modelo de educação para seus filhos.

De acordo com a pergunta: no que se refere a taxa de contribuição mensal, você acha justa? No que se refere a contribuição mensal 100% dos professores entrevistados afirmam que a taxa de contribuição mensal é justa, o que responde diretamente o primeiro dos objetivos específicos, destinado a análise acerca da taxa de contribuição e do processo de seleção.

Mister ressaltar ainda que, com a taxa mensal a Unidade Escolar possui condições de investir em recursos diversos, ponto diferencial em relação as demais escolas públicas que muitas vezes carecem de recursos básicos para manter sua estrutura, equipamento de multimídia

ISSN 2674 - 7154 VOL.02/2022

e demais recursos tecnológicos, material pedagógico e outros, conforme pode se notar quando parafraseamos Libâneo (2012).

Conforme já abordada essa temática na introdução, para o presente pesquisador, não resta dúvida que a taxa mensal configura valor irrisório que é convertido em benefício direto para o próprio aluno, não podendo ser vista como exploração e tampouco como elemento excludente, mas sim, como investimento em qualidade de ensino.

4.3 OS BENEFÍCIOS; A ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA; COMBATE À INDISCIPLINA

Os três pontos deste subtítulo são convergentes, uma vez que o combate a indisciplina erradica a violência e por consequência gera inúmeros benefícios para a comunidade escolar como todo.

Foram abordados no questionário as seguintes perguntas: Quais os benefícios que a Educação na Unidade Militar fornece a comunidade escolar? Quanto a violência nas Escolar Militares quais os tipos existentes nessa Unidade? Você já presenciou alguma situação de uso de força física por parte de militares para com alunos, professores ou pais? Quais os principais tipos de indisciplina presentes no cotidiano da sua Unidade Escolar? Qual a forma de enfrentamento? Os problemas disciplinares são resolvidos ou permanecem sem respaldo? O que diferes nesse contexto a Unidade Militar das demais?

No que se refere a violência, os professores relataram que não existe violência física de nenhuma espécie na Unidade Escolar. Relataram que em nenhuma situação foi necessário a intervenção militar com uso de força física, nem contra alunos, nem pais e tampouco contra professores.

Foi pontuado que quando, raramente, ocorre agressão verbal entre os alunos, o departamento disciplinar (militar), toma as providencias aplicando as sanções cabíveis. Nenhum dos professores sofreu agressão, seja física ou verbal, por parte de outros professores, militares e alunos.

Sobre as questões de indisciplina o único ponto abordado pelos professores é o de conversas paralelas entre os alunos, porém, já pontuaram também que esse tipo de situação é encaminhado para o departamento disciplina que de imediato resolve a situação.

Uma vez sanada a questão da violência e da indisciplina em sala de aula, problemas que segundo Libâneo (2012), Suanno (2003), implicam em comprometimento direto na qualidade de ensino, os entrevistado pontuaram que em uma escala de prioridade e benefícios,

ISSN 2674 - 7154 VOL.02/2022

a qualidade de ensino aparece no topo da lista do diferencial em relação as demais Unidades, não só pelos termo já abordados, mas também pela formação e capacitação profissional.

No rol dos benefícios que a Unidade Militar oferece para a Comunidade Escolar, estão ainda, o combate a indisciplina – explorado ao longo do presente artigo, a segurança, a valorização do professor, a infraestrutura e recursos materiais, as atividades de pesquisa e extensão e a tomada de decisões em colegiado, respectivamente nessa ordem de importância.

4.4 FATORES MOTIVACIONAIS QUE LEVAM A COMUNIDADE NÃO MILITAR A OPTAR PELA ESCOLA MILITAR, PELA ÓTICA DO PROFESSOR REGENTE

Duas perguntas postas no questionário para análise qualitativa são fundamentais para compreender pela ótica do professor regente quais os fatores motivacionais que levam a comunidade não militar a optar pela Escola Militar, seja pais, alunos ou os próprios professores.

Se tivesse que optar por trabalhar em uma única Unidade de ensino seria nessa Unidade Militar? Justifique.

Para essa pergunta, todos os professores entrevistados não hesitaram em de imediato responder que permaneceriam na unidade militar, inclusive, algumas respostas ilustram com exatidão os motivos, “Sim, porque nas Unidades Militares o professor tem condições propícias para realizar o seu trabalho” - Professora de Matemática.

Outra resposta, “Sim, aqui sou livre para atuar, sou protegido física e psicologicamente, não fico ouvindo palavrões e sou respeitado” – Professor de Sociologia. Ainda nesse sentido, “Sim, pois, em outras instituições prevalece a indisciplina e a falta de apoio, aqui estou segura e posso trabalhar em paz” – Professor de história.

Para a segunda pergunta, a análise foi feita seguindo a mesma lógica da anterior, ou seja, transcrevendo na integra algumas respostas que fomentam com exatidão e clareza o que pensam os entrevistados. Quais os principais fatores que influenciam os pais a optarem pela Unidade Escolar Militar?

Segundo um professor de Geografia, essa opção dos pais se deve aos fato de “primeiramente pela disciplina que o colégio oferece a qual influencia o comportamento do aluno fora das dependências da escola”, ainda nesse sentido, vale observar a crítica feita por Libâneo sobre essas inversões de papeis, sobre a escola de tempo integral e o processo de sociabilização utópica,

ISSN 2674 - 7154 VOL.02/2022

> O que lhes foi oferecido foi uma escola sem conteúdo e com um arremedo de acolhimento social e socialização, inclusive na escola de tempo integral. O que se anunciou como novo padrão de qualidade transformou-se num arremedo de qualidade, pois esconde mecanismos internos de exclusão ao longo do processo de escolarização, antecipadores da exclusão na vida social (LIBÂNEO, 2012, p.24).

Na contramão do pensamento de Libâneo, a Escola Militar do século 21, atende os anseios da democracia, não se limita aos conteúdos fechados, ou seja, não se prende a uma formação meramente tecnicista em que os conteúdos não estabeleçam diálogo nas disciplinas, sendo como a implantação de práticas interdisciplinares. Nesse sentido, a teoria da transdisciplinaridade, além de estar entre, através e além das diferentes disciplinas, é pautada nos conhecimentos científicos, sociais e culturais, sendo necessária à educação que se assuma uma perspectiva multidimensional e multirreferencial, além do conhecimento prévio e particular de cada um dos envolvidos no processo, justificando sua autorreferencialidade (SUANNO, 2013).

Soma-se ao exposto a liberdade de escolha dos pais e dos professores, associada a tranquilidade e ao prazer de fazer parte da única Instituição Social capaz de formar, transformar, conscientizar e politizar as pessoas – a educação, conforme defende Libâneo (2012).

Outra resposta pontual, "por ter um diferencial quanto a disciplina e consequentemente melhor ambiente educacional e sentem-se seguros quanto a integridade física dos seus filhos" – Professora de Língua Portuguesa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A militarização da educação no Estado de Goiás emerge como uma alternativa para erradicar a violência e a indisciplina em âmbito escolar, sem perder o principal objetivo da educação escolar que é de fato a escolarização. Nas unidades militares a estrutura organizacional permite a fragmentação administrativa dos militares para a gestão financeira e disciplina, enquanto a equipe de professores compete a gestão pedagógica e didática.

Os professores que trabalham em unidades militares se sentem seguros e motivados a desenvolver seu papel na formação social do sujeito, preparando seu aluno para o enfrentamento das situações cotidianas postas por um mercado seletivo e excludente. Para além da escolarização conteudista, as escolas militares também desenvolvem a formação ontológica do sujeito, possibilitando sua emancipação crítica.

Nenhum aluno tem obrigação de se matricular nas escolas militares, nem mesmo os oriundos de famílias militares, logo, a escola militar representa mais uma possibilidade de escolha para os pais no que se refere a educação dos filhos, assim, como se trata de escolha, fomenta a democracia. Quanto a qualidade de ensino o alto índice da aprovação nos principais processos seletivos, ilustra que o aluno da escola militar tem maiores oportunidades no processo ensino-aprendizagem.

No que se refere a contribuição mensal cobrada dos alunos, também não resta dúvidas de que implica em um investimento que tem retorno direto e imediato para o aluno no que se refere a qualidade de ensino, uma vez que possibilita maior aquisição de materiais, contratação de serviços terceirizados e outras benesses que a escola pública não militar não possui recursos financeiros para adquirir.

Pontuadas as questões referentes a qualidade de ensino, respaldada em parte pelo sucesso nos certames, é fundamental, em linhas conclusivas remeter aos apontamentos de que a Unidade Escolar é diferenciada não só pelos conteúdos ministrados, nem só pela erradicação da violência e da indisciplina, uma vez que a escola desenvolve um trabalho de conscientização cidadã, de amparo social, inclusão e outros valores que carecem de maiores cuidados e atenção.

6 REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. et al. **Cotidiano nas escolas**: entre violência. Brasília: UNESCO, 2006.

ABRAMOVAY, M e RUA, M das G. **Violência nas escolas**. Brasília: UNESCO, 2002.

BELLE, H. B. de. **Escola de civismo e cidadania**: Ethos do Colégio da Polícia Militar de Goiás. Goiânia, Pontifica Universidade Católica de Goiás (PUC), 2011.

BRASIL. **Constituição Federal (1988**). Lex: Coleção de Leis Rideel. Vade Mecum, Acadêmico de Direito. Editora Rideel. São Paulo, 2006.

BRASIL. **Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lex: Coleção de Leis Rideel. Vade Mecum, Acadêmico de Direito. Editora Rideel. São Paulo, 2006.

BRASIL. **Lei nº. 9394, de 23-12-1996.** Seção 1 – páginas 27.833 a 27.841. Lex: Coleção de Leis Rideel. Vade Mecum, Acadêmico de Direito. Editora Rideel. São Paulo, 2006.

COMANDO DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR – GO. **Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar de Goiás.** Disponível em:<http\\cpmganapolis.net/ wpcontent/uploads/2015/05/regimento_interno.pdf> Acessado em 15/01/2017.

FAZENDA, Ivani. **Práticas Interdisciplinares na Escola**. São Paulo: Cortez, 1999.

GABINETE DE GESTÃO DE IMPRENSA DO GOVERNADOR. **Goiás ganha mais dez unidades de colégios militares**. Disponível em: [http://www.goiasagora.go.gov.br/goias-ganha-mais-dez-unidades-de-colegios-militares] – Acesso em 13/01/2018.

GOIÁS. **Lei nº 14.044, de 21 de dezembro de 2001***:* dispõe sobre as unidades do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás (CPMG). D.O de 26 de dezembro de 2001.

_____. **Lei nº 16.152, de 26 de outubro de 2007**: promove a fusão das Unidades Escolares da Secretaria da Educação e da Polícia Militar que especifica. D.O de 12de novembro de 2007.

_____. **Lei nº 18.556, de 25 de junho de 2014**: dispõe sobre a criação do Colégio da Polícia Militar de Goiás –CPMG– que menciona e dá outras providências. D.O de26 de junho de 2014.

_____. **Lei nº 18.967, de 22 de julho de 2015**: dispõe sobre a transformação das unidades de ensino que especifica em Colégios Militares e dá outras providências. D.O de 24 de julho de 2015.

LIBÂNEO, J. C**. Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

_____. **Democratização da Escola Pública a Pedagogia Crítico Social dos Conteúdos**. São Paulo: Loiola, 2012.

CPMG-JAP. **Projeto Político Pedagógico**. Cidade de Goiás: Comando de Ensino, 2018.

PREDA, C. **As melhores escolas de Goiás:** Colégios da Polícia Militar se destacam por bom desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Diário da Manhã on-line. Disponível em: Acesso em: 23/10/2013.

REBELO, Rosana Aparecida Argento. **Indisciplina escolar: causas e sujeitos**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1999.

SUANNO, Marilza Vanessa Rosa. **O pensar complexo na educação**. Rio de Janeiro: Wak, 2013.

_____. **Criatividade e inovação no Ensino Superior**. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2011.